

| | | | |
|-------------------------|-----------|------|-------------------|
| 23030.18.541.0007.2.034 | 3.3.90.33 | 8091 | 4.000,00 |
| 23030.18.541.0007.2.034 | 3.3.90.36 | 000 | 12.000,00 |
| 23030.18.541.0007.2.034 | 3.3.90.39 | 000 | 162.000,00 |
| 23030.18.541.0007.2.034 | 4.4.90.52 | 000 | 6.000,00 |
| 23030.18.541.0007.2.034 | 4.4.90.52 | 8091 | 13.000,00 |
| TOTAL | | | 218.000,00 |

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 936.005,88 (novecentos e trinta e seis mil, cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 23 | 640 | 051 | Dezembro | 418.000,00 | 923.005,88 | 1.341.005,88 |
| 23 | 680 | 8091 | Dezembro | 3.000,00 | 13.000,00 | 16.000,00 |
| TOTAL | | | | 421.000,00 | 936.005,88 | 1.357.005,88 |

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 23 | 640 | 051 | Maio | 243.440,00 | 21.960,00 | 221.480,00 |
| 23 | 640 | 051 | Junho | 187.000,00 | 162.526,88 | 24.473,12 |
| 23 | 640 | 051 | Julho | 5.684.000,00 | 281.999,00 | 5.402.001,00 |
| 23 | 640 | 051 | Agosto | 86.000,00 | 83.520,00 | 2.480,00 |
| 23 | 640 | 051 | Outubro | 185.000,00 | 185.000,00 | 0,00 |
| 23 | 640 | 051 | Novembro | 188.000,00 | 188.000,00 | 0,00 |
| 23 | 680 | 8091 | Fevereiro | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 23 | 680 | 8091 | Março | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 23 | 680 | 8091 | Abril | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 23 | 680 | 8091 | Maio | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 23 | 680 | 8091 | Junho | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 23 | 680 | 8091 | Agosto | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | | 6.586.440,00 | 936.005,88 | 5.650.434,12 |

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1222 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 10.421,40 (dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 22010.12.361.0006.6.004 | 3.3.90.33 | 117 | 10.421,40 |
| TOTAL | | | 10.421,40 |

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.421,40 (dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|---------|--|------------------|------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 22 | 541 | 117 | Outubro | 0,00 | 10.421,40 | 10.421,40 |
| Total | | | | 0,00 | 10.421,40 | 10.421,40 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia